



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.706/94

DE: 14/09/94

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO DE PESSOAL
POR PRAZO DETERMINADO"

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba,
por seus Representantes Legais aprova, e eu Prefeito Muni-
cipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo
Municipal autorizado a proceder a contratação de pessoal
por prazo determinado para o Departamento de Educação,
a saber:

- UP
- a) - uma (01) professora para a Escola Municipal "Judith Moraes e Barros"- Calunga, por 15(quinze) dias, a partir de 15/08/94.
 - b) - uma (01) professora para a Escola Municipal "Judith Moraes e Barros"- Calunga por 30(trinta) dias, a partir de 31/08/94.
 - c) - uma (01) professora para a Escola Municipal "Humberto Rosas"- Fundão, por 120(cento e vinte) dias, a partir de 22/08/94.
 - d) - uma (01) professora para a Escola Municipal "Franklin Magalhães"- Barroso, por 120(cento e vinte) dias, a partir de 01/08/94.
 - e) - uma (01) professora para a Escola Municipal "Branca de Neve II" - Padre Pinto, por 30(trinta) dias, a partir de 16/08/94.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52 - CEP 35940 - ESTADO DE MINAS GERAIS

f)

- uma (01) auxiliar de serviços gerais para a Escola Municipal de Boa Vista-Boa Vista, por 30(trinta) dias, a partir de 11/08/94.

Artigo 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, ficam autorizadas as operações de Crédito necessários ao corrente orçamento.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a partir de 01 de Agosto de 1994.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA, 14 DE SETEMBRO DE 1994.

ANTÔNIO JOSÉ COTA
PREFEITO MUNICIPAL